



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

13/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2022 -**

----- Aos um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de reuniões da Junta de Freguesia de Espírito Santo, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas.-----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 04-05-2022 E 18-05-2022:**-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias quatro e dezoito de maio de dois mil e vinte dois.-----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as atas.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra e começou por agradecer a disponibilidade da Junta de Freguesia de Espírito Santo e do seu executivo, para receber a realização da reunião de Câmara descentralizada, disponibilizando para o efeito o seu espaço físico.-----

Referiu também que tendo em conta a complexidade que é no dia-a-dia interagir com a comunidade tanto quanto desejariam, o Executivo da Câmara Municipal de Mértola, optou pelo modelo descentralizado e rotativo por todas as freguesias do Concelho, pretendendo com a descentralização das reuniões, que se irão realizar em todas as sedes de freguesias, a proximidade com as populações e sobretudo o acesso fácil por parte da comunidade ao executivo e à sua ação diária, e que durante o mês de junho serão feitas várias ações da atividade diária da câmara no âmbito da Governança de proximidade que levarão a efeito nos próximos meses. --

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo, Sr. Luís Caetano, deu as boas vindas aos presentes e agradeceu a realização da reunião na sede da Freguesia.-----

**4.1. – FESTIVAL ISLÂMICO:**-----

----- O Vereador Luís Morais deu os parabéns à Câmara pela organização do evento, felicitou os trabalhadores da Câmara, que na sua opinião correu muito bem em termos gerais, e considera que muitos dos visitantes nem se aperceberam das alterações e considera ainda que algumas das ruas se deveriam manter, mas que deverá voltar a parte principal para dentro das muralhas. Referiu ainda que o festival é uma mais valia para o comércio dinamizando a economia local. Relativamente à referida economia local, o Vereador Luís Morais referiu que consultou as adjudicações na Base.Gov e verificou algumas coisas que não concorda. Congratula-se com algumas adjudicações a empresas de Mértola, mas por outro lado verificou também que a empresa do Sr. Henrique Baioa, a quem normalmente é adjudicado o som, desta vez nem foi convidado, e questiona o Sr. Presidente se se deveu ao facto do mesmo ter participado ativamente na última

campanha eleitoral à Câmara Municipal de Mértola por outro partido político e se o motivo é esse devia de haver vergonha e acabar com as perseguições que não ficam bem a ninguém, tendo ele próprio ter sido alvo de perseguições, e que todos têm um objetivo comum que é bem servir o Concelho de Mértola, e esperava que as coisas tivessem um rumo diferente, mas afinal continua igual, e espera que tenha sido apenas um deslize e que daqui para a frente as coisas retomem o caminho normal. -----

Ainda referente ao Festival Islâmico, referiu a visita da Sr.<sup>a</sup> Ministra, e espera que o executivo tenha colocado alguns dos problemas que se enfrentam no território, como é o caso das estradas e localidades sem infraestruturas básicas, como é o caso da Freguesia de Espírito Santo, em que apenas a sede tem saneamento básico concluído, falhas de internet e que sem isso não existe desenvolvimento, e que sirva para o governo ter outra atitude com estes territórios, que não concorda que sejam chamados de interior pois estão a pouco mais de uma hora do litoral. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu os parabéns e referiu que houveram de facto muitas felicitações pela organização do evento e que o mesmo terá atingido números elevadíssimos e com grande impacto na economia local, tendo corrido de forma excelente. Quanto à localização do festival foi alterado devido aos problemas de circulação no Centro Histórico, mas terá de ser avaliado internamente para não banalizar um festival com características únicas. -----

----- O Sr. Presidente referiu ainda que a Câmara decidiu fazer o Festival Islâmico em 2022 e em 2023 também, não para o tornar anual, pois, o festival Islâmico sempre foi bianual, mas sim para o levar à sua génese em anos ímpares e dinamizar a economia local que esteve em suspenso durante os anos da pandemia.

----- Relativamente às adjudicações da Base.Gov, o Sr. Presidente respondeu que quanto ao empresário local, e contratação de som, referenciado pelo Vereador Luís Morais, trata-se de um processo normal, e se desta vez foram consultadas umas entidades que não são do agrado do vereador Luís, no futuro e numa lógica de rotatividade serão convidadas outras, que até possam ser do agrado do vereador Luís. O Sr. Presidente referiu ainda que as expressões usadas pelo Vereador, como "vergonha" e "perseguições", não são de bom tom, nem deveriam ser usadas num contexto como é o de uma reunião de câmara, referiu que não reconhece legitimidade ao Vereador Luís para em relação à sua pessoa e aos seus colegas de executivo falar em falta de vergonha e perseguição a outras pessoas. Referiu que qualquer membro do executivo da câmara tem a toda a sua vida feita em Mértola e percursos pessoais e profissionais que falam por si. -----

----- Relativamente à visita da Sr.<sup>a</sup> Ministra da Coesão Territorial, respondeu o Sr. Presidente que a mesma se deslocou a Mértola a convite do município para a inauguração do Festival Islâmico e para no dia a seguir efetuar visitas a alguns sítios e projetos estruturante para o Concelho, nomeadamente os projetos da Estação Biológica, o Hamman que irá ser inaugurado brevemente, rede viária, entre outros. Foi feita uma descida do rio, para alertar para a necessidade de concretizar de uma vez por todas o projeto da navegabilidade. Relativamente à rede viária do Concelho, que como se sabe tem uma dimensão enorme. E tendo em conta que os municípios não têm tido nos últimos quadros comunitários acesso a financiamento para requalificação de estradas, que as intervenções que fazem têm de ser de orçamento próprio e que uma das acessibilidades mais importantes do concelho é a ligação Pomarão a Mértola, pois trata-se de uma estrada internacional, e que o executivo municipal fez questão de mostrar à Sr.<sup>a</sup> Ministra. Sensibilizando para um regime de exceção que permita ao município financiamento para efetuar aquela



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

obra. O Sr. Presidente aproveitou para agradecer à Sr.<sup>a</sup> Ministra a sua visita, que pode não resolver todas as questões, mas teve o cuidado de ouvir e dar ajuda naquilo que tiver ao seu alcance. -----

#### **4.2. – FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO:** -----

----- O Vereador Luís Morais referiu, e tendo em conta a realização da reunião descentralizada, que a Freguesia de Espírito Santo é a mais despovoada do Concelho de Mértola, embora felizmente tenha bons acessos de estrada à sede de Concelho, no entanto existem muitos problemas de saneamento básico, águas e arruamentos, sendo como já referido no ponto anterior, a sede da Freguesia a única localidade com saneamento básico, água e arruamentos concluídos. Agora, existem localidades como Alcaria dos Javazes, Álamo que também deveriam usufruir dessas condições. -----

----- Relativamente ao referido pelo Vereador Luís, o Sr. Presidente respondeu que efetivamente a Freguesia de Espírito Santo tem algumas localidades que precisam de intervenção nas ruas, existe essa preocupação, não sendo possível fazer tudo ao mesmo tempo, mas serão feitas assim que houver disponibilidade. Demonstrativo disso a intervenção que estamos quase a terminar nas ruas do Roncão. -----

#### **4.3. – MURALHAS DO CASTELO:** -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que tem sido dito em várias reuniões anteriores que as muralhas do Castelo de Mértola, não são propriedade do Município, mas sim da Cultura, no entanto e no seguimento da sua consulta à Base.Gov, verificou que foi adjudicada uma empreitada para recuperação das muralhas Norte do Castelo, tendo considerado estranho dada a resposta que lhe tem sido dita. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que as muralhas e o castelo de Mértola não são propriedade da Câmara, mas sim do Tesouro e da Cultura como já dito noutras ocasiões. Como é sabido, tanto as muralhas como o Castelo necessitam de uma intervenção de fundo que pode custar largos milhões de euros. O que o município pode fazer é pressionar a tutela para intervir, e é nesse sentido e como já referido várias vezes que o município está a trabalhar na contratualização de um estudo e respetivo projeto que sustente a necessidade e consequente intervenção. O município tem de ter nesta situação uma posição clara e objetiva, e é isso que vai acontecer, ou seja, não nos basta dizer que o castelo e a muralha estão com problemas e dizer isso à tutela, é preciso ter evidências científicas e técnicas que sustentem isso para depois pressionar, ainda iremos acrescentar a esse estudo um projeto, que se necessário será pago pelo município, e aí sim ter toda a legitimidade, com o respetivo trabalho de casa feito, para pressionar e alertar para o problema. Não é, contudo, algo que se faça de um dia para o outro, mas assim que possível estará pronto. No caso referido, tendo em conta a urgência da intervenção, e mais uma vez com o município a assumir a responsabilidade de outros, mas colocando obviamente à frente de tudo a salvaguarda de pessoas e bens, foi elaborado um protocolo com a Direção Regional de Cultura, de forma a que o Município possa intervir, uma parte da intervenção é financiada e a restante é de orçamento próprio. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 12.548.278,03€-----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 3.915,88€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 12.552.193,91€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- OBRAS MUNICIPAIS:**-----

**7.1. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA - PEDIDO DE ADIAMENTO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação NOPE nº 545/2022, de 17 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "O anúncio do procedimento n.º 4842/2022 para a contratação da execução da obra identificada no título, foi publicado no Diário da República n.º 75, II.ª Série, em 18-04-2022 e disponibilizado na Plataforma Eletrónica Vortal em 18-04-2022. Os prazos do concurso são os seguintes:-----

Prazo para apresentação de propostas: 30 dias-----

Data Final para Solicitação de Esclarecimentos (1/3): 28-04-2022-----

Data Final de Entrega das Propostas: 18-05-2022-----

Em 17-05-2022, foi recebido através da Plataforma Eletrónica Vortal, um pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas pelo interessado MANTEIVIAS – Engenharia e Construção SA, por um período de duas semanas (vide anexo 1), que em traços gerais é fundamentado na necessidade de, em função da especificidade da empreitada, serem necessários estudo técnicos e económicos rigorosos que dependem também da capacidade de resposta de fornecedores e subempreiteiros. - Sobre o pedido informa-se não ser possível comprovar os fundamentos apresentados; que o prazo para entrega das propostas, 30 dias, foi fixado por consideração da especificidade da obra e por se considerar adequado a permitir a elaboração e apresentação de propostas pelos potenciais interessados.-----

A decisão sobre a prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.-----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação."-----

----- Do processo faz parte o parecer da NOPE, cujo teor se transcreve:-----

----- "A firma MANTEIVIAS ao abrigo do número 4 do artigo 64.º apresentou o pedido de prorrogação de prazo de entrega das propostas, por duas semanas, ao qual se refere a informação.-----

Com é referido na informação não é possível comprovar algumas das justificações apresentadas. Se a Câmara Municipal considerar que os fundamentos apresentados podem configurar uma circunstância excepcional idónea a fundamentar a prorrogação do prazo, que a prorrogação não causa prejuízo sensível, designadamente, na marcha do procedimento e às metas de execução da empreitada em questão, que a decisão de prorrogação é a que melhor salvaguarda o interesse público a preservar, que há salvaguarda dos princípios axiológicos que



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

norteiam a atividade do Município, nomeadamente os previstos no artigo 1.º - A do CCP, -----

### **Artigo 1.º-A – Princípios**-----

1 - Na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação. -----

2 - As entidades adjudicantes devem assegurar, na formação e na execução dos contratos públicos, que os operadores económicos respeitam as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional. -----

3 - Sem prejuízo da aplicação das garantias de imparcialidade previstas no Código do Procedimento Administrativo, as entidades adjudicantes devem adotar as medidas adequadas para impedir, identificar e resolver eficazmente os conflitos de interesses que surjam na condução dos procedimentos de formação de contratos públicos, de modo a evitar qualquer distorção da concorrência e garantir a igualdade de tratamento dos operadores económicos. -----

4 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se conflito de interesses qualquer situação em que o dirigente ou o trabalhador de uma entidade adjudicante ou de um prestador de serviços que age em nome da entidade adjudicante, que participe na preparação e na condução do procedimento de formação de contrato público ou que possa influenciar os resultados do mesmo, tem direta ou indiretamente um interesse financeiro, económico ou outro interesse pessoal suscetível de comprometer a sua imparcialidade e independência no contexto do referido procedimento. -----

poderá aceitar e aprovar a prorrogar o prazo de apresentação das propostas até 2 de junho de 2022 com abertura de propostas em 3 de junho de 2022. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a decisão sobre os pedidos de prorrogação do prazo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, com publicação de aviso da decisão nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º. ---

Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal. -----

Nos termos previstos no número 3 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão de prorrogar o prazo de apresentação das propostas até 2 de junho de 2022 com abertura de propostas em 3 de junho de 2022, conforme proposto. -----

**7.2. - LAR DE S. MIGUEL- 2ª FASE - CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL,**

**COMPROMISSO PLURIANUAL, ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:-----**

----- Foi presente a informação GEACS nº 563/2022, de 26 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em anexo remete-se o relatório final elaborado pelo júri do procedimento do concurso público para formação do contrato de empreitada para o Lar de S. Miguel -2ª fase, com proposta de adjudicação ao concorrente Ângulo Recto, Construções Lda. no valor global de 4.145.507,98€, acrescido de iva à taxa de 6%. ----- Em anexo informação DAF com compromisso plurianual das verbas necessárias à execução da empreitada e cálculo dos fundos disponíveis nesta data. ----- Em anexo a minuta do contrato de empreitada para aprovação pelo órgão competente. -----

Considerando que a operação do Lar de S. Miguel do Pinheiro tem aprovado financiamento comunitário do Programa Alentejo 2020 no valor de 2.368.480 euros, em fase de reprogramação temporal; -----

Considerando que o primeiro contrato para a execução da empreitada foi assinado em março de 2017 com a CONSDEP, SA e que em março de 2020 este foi revogado por acordo entre as partes; -----

Considerando que o concurso de empreitada para execução da 2ª fase do Lar de S. Miguel lançado em 2021 ficou deserto e que a CMM e Assembleia Municipal aprovaram em 2021 o lançamento de novo concurso para a contratação da empreitada para conclusão da obra, com valores atualizados em função da situação do Mercado de Obras Públicas e que foi necessário relançar novo concurso de empreitada já em 2022 pelo anterior ter ficado deserto; -----

Considerando que se trata de uma obra estratégica para o território na área da economia social e para a coesão social; -----

Considerando que de acordo com todas as informações dos serviços, o procedimento está em condições de adjudicação; -----

Em conformidade com a delegação de competências da AM na CMM por deliberação de 23 de novembro de 2021 para adjudicação de compromissos plurianuais, propõe-se: -----

-A aprovação do relatório final do júri do procedimento e a notificação desta decisão aos concorrentes; -----

-A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, Ângulo Recto, Construções Lda., pelo valor global de 4.145.507,98 €, acrescido de iva à taxa legal e a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação e garantia do contrato; -----

-A aprovação da minuta do contrato e a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da garantia; -----

-A nomeação da Engª Manuela Inácio, chefe do NOPE, como gestora do contrato." -

----- Do processo faz igualmente parte a Informação DAF, cujo teor se transcreve:

----- "Na sequência da nota interna nº 21/2022 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada do Lar de São Miguel do Pinheiro – 2ª Fase, à Firma Ângulo Reto – Construções, Lda. pelo valor global de 4.145.507,98€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 4.394.284,04€. Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 28 de maio de 2022, cujo valor disponível era de 9.613.760,99€. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Os valores foram comprometidos em 26 de maio assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 70383, para os seguintes montantes: ano 2022 o valor de 1.414.318,36€; ano 2023 o valor de 2.979.965,68€ -----  
Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- O relatório final do júri do procedimento e a notificação desta decisão aos concorrentes; -----

- A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, Ângulo Recto, Construções Lda., pelo valor global de 4.145.507,98 €, acrescido de iva à taxa legal e a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação e garantia do contrato;-----

- A minuta do contrato e a notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação da garantia;-----

-A nomeação da Engª Manuela Inácio, chefe do NOPE, como gestora do contrato.” -

**7.2. - LAR DE S. MIGUEL- 2ª FASE - CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COMPROMISSO PLURIANUAL, ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - INTERVENÇÕES: -----**

----- O Vereador Luís Morais referiu que o processo do Lar de S. Miguel na sua opinião “é uma novela da TVI”, pois tem-se arrastado com adjudicações e rescisões de contrato. Perderam-se milhões de euros, por incompetência de alguém e poderão perder-se ainda mais, que poderiam ser empregues na Freguesia de Espírito Santo para saneamento básico, água arruamentos. Existe uma falta de gestão e deixar andar, que nunca é culpa de ninguém, em que a empresa inicial abandonou a obra e a Câmara de Mértola ainda lhe adjudicou outra obra na Mina de S. Domingos. Declarou que vota a favor, mas com a convicção de que serão gastos mais milhões que poderiam ser usados em outras situações no Concelho.

----- O Sr. Presidente respondeu que mais uma vez as expressões usadas pelo Vereador Luís Morais são expressões que não são condizentes com o órgão em que estão, mas ficam com quem as diz. Aconselhando a que reveja essa postura. Relativamente à questão, o Sr. Presidente respondeu que o mercado da construção civil possui atualmente umas dinâmicas preocupantes com o aumento constante dos preços dos materiais e que levam a um aumento na globalidade das obras. O processo do lar, desde há muitos anos que tem sido um processo muito difícil e que não correu bem, existindo responsabilidades internas do Município, bem como da empresa de construção civil. Relativamente ao dinheiro que poderia ser usado para outros fins, o Sr. Presidente respondeu que já explicou por variadíssimas vezes ao Vereador Luís Morais que os financiamentos não são deslocados para diferentes obras, não sendo essas as dinâmicas dos organismos públicos e não funciona dessa maneira. Por outro lado, lamenta a observação do Vereador relativamente à empresa, que efetivamente deixou a obra a meio e rescindiu o contrato com a Câmara. Explicou que existe uma plataforma onde estão inseridos todos os concursos públicos, onde foi lançada a obra de uma rua na Mina de S. Domingos sendo que a empresa que estava a executar a obra do Lar, concorreu e preencheu

todos os requisitos do caderno de encargos e ganhou a obra e não podendo fazer de outra forma, o Município adjudicou a obra, pois os organismos públicos têm requisitos com enquadramento legal pelos quais se regem. Referindo ainda que a mesma empresa, sensivelmente na mesma altura, também ganhou a obra de saneamento de Picoitos, obra que terminou com a qualidade e timings previamente definidos. Portanto não existe essa relação direta de se dizer que em função da situação que se estava a passar no Lar com a empresa ia correr mal na obra da Mina, tal como demonstra a execução da obra de saneamento dos Picoitos. -----

----- O Vereador Luís Morais respondeu ainda que sabe que o dinheiro não pode ser alocado de um lado para o outro, mas esses dois milhões de euros, são dos contribuintes e se não forem executados em Mértola, poderiam ser noutro lado qualquer e deveria haver mais respeito pelo dinheiro que não é nosso. -----

Referiu ainda que relativamente à obra da Mina de S. Domingos, se anda a vender uma ideia errada, porque se a Câmara não quisesse, não adjudicava a obra à mesma empresa. -----

O Sr. Presidente respondeu que não está no seu trabalho, como na vida para passar ideias erradas a ninguém, passa a informação que tem e que conhece. E a informação em relação a esta situação é muito clara, a empresa ganhou a obra preenchendo todos os requisitos legais, logo o município teve de lhe adjudicar a obra. -----

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----**

### **8.1. - FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA E PAGAMENTO DE DESPESAS URGENTES EM 2022 - RATIFICAÇÃO: -----**

----- Foi presente a informação GEACS, de 18 de maio, cujo teor se transcreve: ---

----- "Considerando que se mantém a impossibilidade da recomposição do Conselho de Administração por motivos de falecimento do Sr. HELMFRIED HORSTER e sua substituição no Conselho de Administração da La Sabina-Sociedade Mineira e Turística, SA., não tem sido possível apresentar a ata do Conselho Instituidor com a nomeação dos novos representantes para o Conselho de Administração e respetiva delegação de competências para a movimentação das contas da Fundação Serrão Martins junto da instituição bancária; -----

Considerando que o valor do subsidio correspondente à renda da praia fluvial por parte da concessionária, conforme obrigação estatutária da CMM relativos aos meses de maio e junho de 2022 ascende a 4026 euros, já recebidos na tesouraria municipal, conforme informação dos serviços de atendimento-----

Considerando que as GOP dispõem de rubrica adequada e com verba suficiente para assumir o compromisso respetivo 251 2002/127-5, com saldo de 7.922 €; ----

Considerando que os encargos da Fundação para o mês de maio e junho relativas a remunerações e outros compromissos urgentes e inadiáveis devem ser processados nos próximos dia e a verba disponível ainda na conta de tesouraria não é suficiente

Face ao exposto e s.m.e. propõe-se que se aprove a atribuição do subsidio no valor de 4026 euros para a Fundação Serrão Martins e que se continue a processar os pagamentos da Fundação por Operações de Tesouraria, por conta do subsidio, a título excecional, até que a situação esteja ultrapassada pelos órgãos sociais da La Sabina e conseqüentemente da Fundação. -----

Considerando que se trata de uma situação de urgência, pode o Presidente da CMM aprovar o pagamento do subsidio e remeter o processo à próxima reunião de CMM para ratificação, em conformidade com o nº3 do artigo 35 da Lei 75/2013." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a atribuição do subsidio proposto para a Fundação Serrão Martins e que se



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

continue a processar os pagamentos da Fundação por Operações de Tesouraria, por conta do subsídio, a título excepcional, até que a situação esteja ultrapassada pelos órgãos sociais da La Sabina e consequentemente da Fundação. -----

**9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----**

**9.1. - TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MSD (LOTE I 32) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - MARIA ISABEL DA PALMA SANTOS FILIPE: -----**

----- Foi presente o processo suprarreferido e do qual consta o parecer do GJFM, cujo teor se transcreve: -----

----- "A requerente pretende que seja prorrogado o prazo para realização da escritura de compra e venda do Lote I32, Setor I, Rua de S. Domingos em Mina de São Domingos. Considerando que o contrato promessa de compra e venda já foi celebrado, que deu entrada processo de obras nos serviços da autarquia, ainda em curso, apesar do parecer desfavorável vinculativo da DGPC; nos termos do art.10.º n. º2 do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edifício Subsidiário na Mina de São Domingos, pode a Câmara Municipal aprovar a prorrogação de prazo para formalização da transmissão mediante pedido fundamentado. -----

----- Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da pretensão da requerente (prorrogação por mais 6 meses à semelhança de anterior pedido). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo para formalização da transmissão das áreas de edificado (lote I32), por mais seis (6) meses. -----

**10.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes.

----- O Sr. Francisco Martins referiu que é residente em Sedas, mas que as ruas estão em muito mau estado, pelo que solicita ao Sr. Presidente que as mesmas sejam arranjadas. -----

----- O Sr. Manuel Santos Mestre, também residente em Sedas referiu que para além das ruas em mau estado, não existe na localidade qualquer jardim ou parque geracional para os habitantes da localidade, que sendo na sua maioria idosos, pudessem passar tempo livre e usufruir dos espaços e fazer algum exercício físico. Referiu ainda que as limpezas das fossas são sempre muito demoradas e que muitas das vezes não são limpas na totalidade porque o limpa fossas é pequeno. Por outro lado, apesar de ser natural do Concelho de Mértola e da Freguesia de Espírito Santo, mantém a sua residência oficial no Laranjeiro, pois em Mértola não tem médico de família, e desde já solicita ao Sr. Presidente que tome providências no que toca à falta de médicos no Centro de Saúde de Mértola. -----

----- O Sr. Presidente referiu que conhece bem as Sedas e que sabe que não está nas melhores condições como gostaria. Informou que o concelho de Mértola tem a particularidade de ter a sua população dispersa por muitas localidades e que as intervenções vão sendo rotativas, e que assim que possível será intervencionado o Monte das Sedas. Tem estado a ser intervencionado o Roncão e sequencialmente serão outras povoações. Quanto aos jardins e equipamentos para zona de recreio e lazer sénior, é da competência da Junta de Freguesia e manifestou publicamente a disponibilidade da Câmara na delegação de competências com a Junta para a referida zona de lazer. -----

Relativamente à limpeza de fossas, o Sr. Presidente respondeu que por vezes o atraso na limpeza das fossas, deve-se a avarias do equipamento. -----

Quanto aos médicos, trata-se de um problema nacional e a Câmara já se disponibilizou para ceder casa a algum médico que queira vir para Mértola. Por outro lado, informou que o problema ainda se pode agravar pois tanto o Dr. Matos, como a Dr.ª Luísa, médicos do Centro de Saúde de Mértola, estão muito próximo da sua reforma o que agravará o problema da falta de médicos em Mértola. Informou que naturalmente já manifestou a sua preocupação às entidades competentes e que manifestou a disponibilidade total do município em colaborar numa solução. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que durante todo o mês de junho o executivo estará a realizar vários eventos na Freguesia de Espírito Santo, apelando à participação da população. -----

**11.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**12.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----